

DO SUJEITO DE DIREITO AO ESTADO DE EXCLUSÃO. PERCURSO, NARRATIVA E AMBIGUIDADE DO PODER PARALELO NO PRESÍDIO REGIONAL DE ITUMBIARA (GO)

Márcio Kleicy SILVA¹

RESUMO

Este artigo propõe-se a estudar o “Percurso do Poder no Sistema Prisional”, relação esta estabelecida a partir do Presídio Regional de Itumbiara, (GO). Sob esse prisma, analisaremos um conjunto de medidas caracterizadas pela formação de diretrizes a fim de formar uma contínua supressão de direitos compactuando com a maior punitividade das sanções impostas a acusados e presos, acabando por instalar verdadeiros regimes de exceção dentro do sistema prisional, no qual a figura do sujeito de direito tende, gradativamente, a esvaecer. Outrossim essa discussão esta inserida a partir de um quadro teórico mais amplo, que problematiza a transição da antiga cadeia de Itumbiara, (GO), para o novo Presídio Regional, construído no povoado de Sarandi a 10Km da cidade. Não obstante as crises de disciplina e a ordem de reconfigurações impostas pelas recentes transformações do capitalismo e da sociedade, ancorados nas representações, busca-se analisar nesse trabalho as práticas e orientações adotadas no sistema penitenciário, as relações de poder, os hábitos e transformações sociais no Presídio Regional de Itumbiara, (GO). Será sintetizada a pertinência ou não dos deslocamentos ontológicos sugeridos pela leitura dos textos escolhidos para este estudo, a respeito das categorias que conferiam inteligibilidade ao crime, ao criminoso e a punição, e que se apresentam como centrais à compreensão da finalidade atribuída à prisão na atualidade.

Palavras Chave: Presídio, Poder, Punição, Criminalidade.

¹ É Mestrando em História Social pela Universidade Federal de Uberlândia (2012), tendo se graduado em História (Licenciatura) em 2011 pela Universidade Estadual de Goiás (UEG) - UNU Itumbiara, (GO). Atualmente é professor contratado, do Instituto Francisco de Assis (IFA) e Escola Estadual Adelino Lodes de Moura, lecionando disciplinas de História e Geografia. Como Educador, tem experiência no ensino de História, Geografia, Sociologia e Filosofia. Como Pesquisador, suas áreas de interesse são: Movimentos Sociais, Educação e História do Brasil.

ABSTRACT

This project proposes to study the "Journey of Power in Prisons", a relationship established from the Regional Jail Itumbiara (GO). In this light, we analyze a set of measures characterized by the formation of guidelines to form a continuous suppression of rights compactando punitividade with most of the penalties imposed and the accused arrested and eventually install real exception schemes within the prison system, in which the figure of the subject of law tends gradually to fade. Moreover this discussion is inserted from a broader theoretical framework, which discusses the transition from the old chain Itumbiara (GO) for the new Regional Jail, built in the town of Sarandi about 10 km from the city. Despite the crisis of discipline and order imposed by recent reconfigurations transformations of capitalism and society, anchored in representations, seeks to analyze this work practices and guidelines adopted in the prison system, power relationships, habits and social transformations in Regional Jail Itumbiara (GO). Will synthesized the relevance or otherwise of ontological shifts suggested by reading the texts chosen for this study, about the categories that gave intelligibility to crime, and criminal punishment, and who present themselves as central to the understanding of the goals assigned to prison today.

Keywords: Prison, Power, Punishment, Crime.

O discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar.

(Michel Foucault)

Os estudos do sistema prisional no Brasil frequentemente têm sido elaborados a partir das discussões cuja ênfase maior é a segurança pública, refletindo a respeito do aumento da criminalidade, da inadequabilidade do ordenamento jurídico e a consequente impunidade, além da capacidade (ou não) da ressocialização dos detentos em seu retorno à sociedade, baseando-se, para tanto, na tese de que o descumprimento das leis seja resultado de uma falha moral (JULIÃO, 2009: 15). Para isso, o confinamento dos presos tem tanto uma ação punitiva quanto pedagógica, no sentido de ensiná-los a, no retorno ao convívio social, serem moralmente irrepreensíveis.

As condições do sistema prisional, no entanto, “são reconhecidamente imeditivas de levar ao sucesso uma ação pedagógica” (THOMPSON, 1980: 13). Portanto, no entendimento de Michel Foucault (2008), ao não cumprir com seu ‘papel social’ para o qual foi estabelecida a partir do século XIX, o da “sobriedade punitiva”, em que o indivíduo a ser controlado deve ficar isolado para depois ser reintegrada, a história da prisão contemporânea é a do fracasso institucional. Afirma o autor que

Desde o começo a prisão devia ser um instrumento tão aperfeiçoado como a escola, a caserna ou o hospital, e agir com precisão sobre os indivíduos. O fracasso foi imediato e registrado quase ao mesmo tempo que o próprio projeto. (FOUCAULT, 1979: 131)

Ao focar no sistema prisional a partir da perspectiva da instituição e do seu papel social, deixa-se de levar em conta, na maioria das vezes, que cada detento, interno, reeducando, ou qualquer outra terminologia da qual se utilize, é um sujeito social, com valores sociais forjados, com uma cultura própria da qual resultam práticas sociais, hábitos e costumes, que não desaparecem com o encarceramento, mas que, quase sempre, transpõem os muros do isolamento institucional. Tais práticas sociais resultam, muitas vezes, no estabelecimento de uma rede de sociabilidade interna nas instituições prisionais que emula os padrões hierárquicos já construídos anteriormente, antes do acesso ao sistema.

O propósito deste artigo é refletir sobre essas relações de sociabilidade entre presidiários, baseadas em hierarquias estabelecidas no sistema carcerário, a partir da realidade do Presídio Regional de Itumbiara, no sul de Goiás. Tais hierarquias informais compõem o que chamamos de micropoderes, verdadeiros “UNIVERSOS PARALELOS”, uma vez que ocorrem concomitantemente à hierarquia oficial, apesar dos esforços contrários desta. Partimos do pressuposto de que o estabelecimento desses universos paralelos de poder entre os internos dessas instituições carcerárias, ao mesmo tempo em que reproduz um conjunto de valores e práticas sociais anteriores, se modificam como estratégia de controle ou sobrevivência.

Embora o problema das prisões não seja exclusivamente de Itumbiara, (GO), a violência urbana tem sido alvo de discussões intensas na academia, e frequentemente acaba esbarrando na ótica do poder, que é o principal fomentador das relações estreitamente definidas nos presídios.

Ao estudar uma estrutura do nível de uma prisão, cria-se um embate entre as relações estabelecidas, os modelos de instituições idealizadas para ressocializar e a sociedade. Segundo Irving Goffman *“a instituição total é um híbrido social, parcialmente comunidade residencial, parcialmente organização formal”*. (GOFFMAN, 1974: 22).

A mudança imposta a uma pessoa ao ser presa é altamente drástica, similar a uma espécie de ruptura. Na visão de alguns detentos do Presídio Regional de Itumbiara, (GO), é como se chegasse a um novo mundo, a um novo sistema, a uma nova vida, conforme nos é explicitado por Irving Goffman:

No momento em que os internos entram em seu estabelecimento, passam pelo processo de admissão, onde será despido de sua aparência usual, perdendo então seu conjunto de identidade como hábito, gesto, comportamento, numa economia de ação, para a mortificação do eu e a conseqüente padronização de ações socialmente aceitáveis. (GOFFMAN, 1974: 25/26 e 41).

O ponto de partida é instaurar uma sistematização das principais noções de poder que culmina no UNIVERSO PARALELO, sendo esta a temática central incidida como discussão neste artigo. Como falar em um Universo Paralelo sendo que as relações nos presídios deveriam ser estabelecidas de fora pra dentro? Esse será o principal ponto de discussão. De acordo com Azevedo, é possível analisar a relação estabelecida pela direção de um presídio, e ao mesmo tempo destacar os grupos, e novas formulações de poder que se formam internamente com os detentos. Desta forma, é fato que existe um submundo dentro de instituições desse nível, conforme é destacado por Azevedo:

Pois bem, essas instituições totais cercam o indivíduo por todos os lados, num círculo invisível, que o isola do seu antigo mundo, de seus hábitos,

afetos, ideias, de tudo que lhe configura a personalidade. O antigo 'eu' deve ficar na porta dessas instituições sendo substituído por uma nova 'identidade', estereotipada, cinzenta, que lhe é imposta dali em diante. (AZEVEDO, 1997: 17).

Todavia a discussão que se instaura, sobretudo nas entrevistas e pesquisas que também serviram como fonte desta pesquisa, transcende para a realidade um enfoque diferente de outras análises que são feitas em instituições desse nível. As relações de poder são na verdade objetivadas pelas transformações vivenciadas pelos internos e assistidas num modelo de transformação social administrado pelas direções dos presídios.

A transformação daqueles que adentram essas instituições é algo inevitável e, segundo Goffman, “(...) há que se ater a três expressões da vivência subjetiva do mundo do internado: maneiras de adaptação, ajustamentos primários e ajustamentos secundários”. (GOFFMAN, 1974: 78)

Problematizando a natureza dessas instituições a partir da análise de Foucault, distanciamos-nos em parte da leitura naturalizada de Goffman, em que as relações de poder são institucionalizadas. Para Foucault, o poder não deve ser pensado apenas de um ponto em geral, mas através de uma rede que permeia todo corpo social, onde se integram diferentes focos de poder.

Para chegar às suas conclusões, Foucault reconstrói a trajetória histórica das instituições carcerárias e outras instituições de confinamento modernas desde a sua gênese, situada entre o final do século XVIII e princípio do século XIX.

De suas análises emerge o ponto comum do exercício do poder disciplinador. Nesse aspecto as prisões tem se tornado um campo propício de análise das relações de poder, sua estrutura possibilita a emergência de estruturas de controle, de hierarquias de poder, e de relações intrínsecas entre controlador e controlado. Nessas estruturas é compactado o poder disciplinar conforme Foucault nos elucidou:

Esse espaço fechado, recortado, vigiado em todos os seus pontos, onde os indivíduos estão inseridos num lugar fixo, onde os menores movimentos são controlados, onde todos os acontecimentos são registrados, onde um trabalho ininterrupto de escrita liga o centro e a periferia, onde o poder é exercido sem divisão, segundo uma figura hierárquica contínua, onde cada indivíduo é constantemente localizado, examinado e distribuído entre os vivos, os doentes e os mortos – isso tudo constitui um modelo compacto do dispositivo disciplinar. (FOUCAULT, 2008: 163).

Desta forma pode-se enaltecer que saber e poder andam lado a lado na produção de controle da ordem. O espaço elucidado anteriormente é constituído a partir do momento que o saber se estabelece em uma ótica de segurança, de disciplina. Hierarquizando podemos determinar uma divisão de fatores que são examinados, localizados e postos à margem da disciplina. No Presídio Regional de Itumbiara, (GO), pode-se notar claramente que existe uma preocupação com a ordem sendo que os princípios hierárquicos são respeitados e o poder controlador uma nuance defendida tanto pelos detentos quanto pela direção. Desta forma pode-se notar que nas prisões Foucault não se preocupa em atentar para uma concepção meramente institucional, mas, trava um embate na tentativa de resgatar a concepção de reeducação.

O trabalho sobre as prisões nos remete a interpretar a estrutura panóptica² como uma sociedade, onde se aplicam procedimentos de disciplina para repreender os corpos dos indivíduos. Dentro desse parâmetro podem-se influir comportamentos dos presos de acordo com a instituição, buscando cotidianamente espaço, autonomia. Para tanto acontece algumas imposições, ora cedendo, ora sujeitando-se. Conforme nos mostra o livro história das prisões no Brasil em trecho abaixo descrito.

A primeira conclusão a que se chega é que os presos sempre buscaram, freneticamente, conseguir mais autonomia e um maior poder de negociação em torno das regras de funcionamento da prisão, tanto no interior da comunidade de encarcerados como entre estes e os guardas e oficiais de justiça. (MAIA, et al, Vol. I 2009: 64)

Nesse momento ocorre uma inserção no modelo técnico que busca uma espécie de cura e normalização, muda-se o enfoque para que o indivíduo busque nesse momento uma inscrição dentro dos discursos de saber capaz de garantir uma observação individual mecânica, classificatória e modificadora do comportamento. É um protótipo de arquitetura formulada para o espaço prisional.

A forma como se exercem mecanismos de vigilância, controle e correção sobre o indivíduo pode ser percebida, por exemplo, no interior do próprio Presídio Regional de Itumbiara, (GO), objeto desta pesquisa. Esses mecanismos de vigilância submetem o interno a um saber clínico, de observação, através de complexas técnicas de exame da Psicologia, Psiquiatria, Psicopatologia, Criminologia, Antropologia e Sociologia.

Ao escolher esse método de trabalho, denominado topológico, à luz do pensamento Foucaultiano a preocupação será compreender regulamentos, registros concernentes ao objeto de investigação proposto. Acentua-se que ali se encontram os pontos de confronto, combate, linhas de força e tensões que constituirão precisamente nas articulações entre o saber e o poder.

Nesse aspecto busca-se através da investigação acerca do Presídio Regional de Itumbiara, (GO), romper com o exibicionismo contemplativo que a sociedade tem diante das instituições. Em particular, esses modelos historicamente são vistos numa ótica controladora, onde os corpos serão reformulados. Os indivíduos são desmistificados e se instalam infinitos mecanismos de saber e poder.

Foucault aponta que as prisões se tornam objetos históricos significativos quando nos mostram no rigor de seus rituais de poder, os limites que o governa. Ao analisar a visão de Foucault sobre o poder pode-se relacionar com nosso objeto de investigação na medida em que se afasta a abordagem tradicional dos instrumentos de dominação ou de classe, e quando se avança na construção de um campo metodológico. Esse campo metodológico nos remete a analisar o poder nas relações interpessoais, que se coadunam de formas variadas.

² Foucault nos dá uma descrição do panóptico: “O *Panopticon* era um edifício em forma de anel, no meio do qual havia um pátio com uma torre no centro. O anel se dividia em pequenas celas que davam tanto para o interior quanto para o exterior. Em cada um dessas pequenas celas, havia segundo o objetivo da instituição, uma criança aprendendo a escrever, um operário trabalhando, um prisioneiro se corrigindo, um louco atualizando sua loucura etc. Na torre central havia um vigilante. Como cada cela dava ao mesmo tempo para o interior e para o exterior, o olhar do vigilante podia atravessar toda a cela; não havia nela nenhum ponto de sombra e, por conseguinte, tudo o que fazia o indivíduo estava exposto ao olhar de um vigilante que observava através de venezianas, de postigos semicerrados de modo a poder ver tudo sem que ninguém ao contrário pudesse vê-lo. Para Bentham esta pequena e maravilhosa astúcia arquitetônica podia ser utilizada por uma série de instituições” (FOUCAULT, 2005: 87).

O poder, de acordo com Foucault, é difuso, mas, ao mesmo tempo identificável sempre que uma relação se estabelece e em que a hierarquia prevalece:

Na passagem dos dois séculos, uma nova legislação define o poder de punir como uma função geral da sociedade que é exercida da mesma maneira sobre todos os seus membros, e na qual cada um deles é igualmente representado; mas, ao fazer da detenção a pena por excelência, ela introduz processos de dominação característicos de um tipo particular de poder. (FOUCAULT, 2008: 195)

Ao mesmo tempo, ao pensar o poder como elemento disciplinador e de dominação, ele restabelece a estrutura estatal e classista que critica, voltando, sem perceber, à construção marxista do Estado como instrumento de uma classe social, estabelecido para servir aos seus interesses. Interesses que se instrumentalizam de formas variadas, porém, sempre buscando enaltecer a figura de uma liderança, sendo essa a relação principal com o pensamento marxista, que propõem um embate entre classes diferentes, onde o fim último acaba sendo a transcrição para uma estrutura hierárquica.

Pode-se notar que Foucault busca uma estrutura de hierarquia para traduzir as relações de poder. E esse poder aqui identificado, no caso das prisões, se codifica como algo peculiar de sua própria estrutura. *“Um Corpo disciplinado é a base de um gesto eficiente” (FOUCAULT, 2008: 130)*. A disciplina aqui proposta por Foucault define parte da proposta deste trabalho, que trata o viés do presídio regional de Itumbiara, (GO), numa ótica estamental, onde existem as relações de hierarquia que fazem com que a disciplina se estabeleça internamente e esta traga à tona ordenamentos em prol da coletividade.

Comumente o Panóptico possui sua estrutura tanto de fora quanto de dentro, as prisões necessitam de um diretor para realizar o controle disciplinar que é prerrogativa do Estado. Porém, alguns detalhes fogem do controle e, portanto, acabam nascendo naturalmente lideranças internas. Ainda segundo Foucault, *“A articulação corpo-objeto: a disciplina define cada uma das relações que o corpo deve manter com o objeto que manipula. Ela estabelece cuidadosa engrenagem entre um e outro.” (FOUCAULT, 2008: 130)*.

As relações nos presídios se baseiam na construção de um ideário de poder e coação, as estruturas se formam na medida em que é estabelecida uma relação de sujeição, os corpos ali vivenciados unem-se em prol de um organismo coeso onde o resultado não é atingido pura e simplesmente por um gesto ou sinal, mas por uma regulamentação que é imposta, ou por uma operação tramitada anteriormente, e articulada por quem, neste momento, faz uso do poder ou dele se apropria, conforme se observa na análise foucaultiana:

Estamos inteiramente longe daquelas formas de sujeição que só pediam ao corpo sinais ou produtos, formas de expressão ou o resultado de um trabalho. A regulamentação imposta pelo poder é ao mesmo tempo a lei da construção da operação. E assim aparece esse caráter do poder disciplinar: tem uma função menos de retirada que de síntese, menos de extorsão do produto que de laço coercitivo com o aparelho de produção. (FOUCAULT, 2008: 131)

Todavia as relações se estreitam e surgem “a servidão, a subserviência”. Em estruturas como as prisões é necessário se pensar nesse ordenamento; há quem diga que

factualmente essas relações são responsáveis pela segurança e por manter a ordem. No caso do Presídio Regional de Itumbiara, pode-se notar claramente que são absorvidas algumas relações de servidão e submissão em decorrência de conflitos internos e de questões econômicas. Os grupos que se instauraram desde a época da antiga cadeia, que era situada no espaço urbano da cidade, se legitimaram ainda mais com a mudança para o novo prédio construído no povoado do Sarandi.

Na visão de Foucault, tanto para quem dirige a instituição quanto para aquele que está preso, a relação hierárquica caminha para a servidão, e através dessa obtém o controle das estruturas que são definidas tanto por comandante quanto por comandado. Pode-se entender desse modo, a existência de um protótipo de vida que é definido pelo poder e hierarquia. Nas prisões ele é mais claro e atípico por determinar relações, existe uma definição que se integraliza por conta de fatores internamente descritos e discutidos, aqueles que não coadunam estão à margem do ordenamento.

Desse modo, pode-se entender que as relações se estabelecem por intermédio de sentimentos difusos, que partem desde o coleguismo ou submissão. No Presídio Regional de Itumbiara, (GO), as relações são mais caracterizadas por uma realidade socialmente precária, mas percebe-se que há uma relação de auxílio por parte dos grupos existentes, já que

(...) quando um primário no presídio, nós fazemos é ajudar o irmão a tirar uma cadeia sem dar mancada ou fazer algumas coisas fora da regra, nós também não aceitamos espancamentos no presídio, nós fazemos é ajudar.³

Nesse aspecto Foucault define como esses auxílios e regras são transcritos e integralizados ao convívio social e moral determinado nas prisões. Conforme nos é mostrado abaixo:

Mas o olhar disciplinar teve, de fato, necessidade de escala. Melhor que o círculo, a pirâmide podia atender a duas exigências: ser bastante completa para formar uma rede sem lacuna – possibilidade em consequência de multiplicar seus degraus, e de espalhá-los sobre toda a superfície a controlar; e entretanto ser bastante discreta para não pesar como uma massa inerte sobre a atividade a disciplinar e não ser para ela um freio ou um obstáculo; integrar – se ao dispositivo disciplinar como uma função que lhe aumenta os efeitos possíveis. É preciso decompor suas instâncias, mas para aumentar sua função produtora. Especificar a vigilância e torná-la funcional. (FOUCAULT, 2008: 146)

Há por trás dessas relações aqui estereotipadas noções que vigoram tanto no campo dos interesses quanto no campo da sobrevivência, e o que determina as razões são as necessidades que são absorvidas pelo próprio sistema. Para alguns pensadores essa determinação pelo poder e conseqüentemente o alcance da servidão por aqueles que participam do processo, pode ser considerada uma vontade inata que se torna comum aos sábios e aos loucos, aos corajosos e aos covardes, os faz desejar todas as coisas cuja posse os tornaria felizes e contentes.

Em um ambiente extremamente conflituoso, no qual o poder emana de diferentes relações, resta, por conseguinte, entender a estrutura de uma prisão como cerne de um sistema operatório, e na visão de Foucault onde as relações se legitimam

³

Depoimento do Sr. R. S. P. J. concedido em 04/08/2011.

pelo poder hierárquico. O controle pode ser determinado através de um processo eletivo onde se caracterizam favores, conchavos ou até mesmo trocas excusas.

A gênese desse processo é uma faculdade na qual se implica necessidades de trâmites legalistas pela parte diretiva que conduz as prisões. Nesse aspecto se produz um aparelhamento estatal, porém, não se pode esquecer que os detentos realizam suas negociações internas, quer seja ilícita ou licitamente. E nessa ordem a relação poder e servidão se consolidam como uma das maiores vertentes internas de uma prisão.

Portanto, pode-se dizer que se todas as coisas que o homem se acostuma e se molda tornam-se naturais, entretanto, só ele permanece em sua natureza, que se habitua apenas às coisas simples e inalteradas, assim a primeira razão da servidão disciplinar é o hábito.

São esses homens que põem o espírito ao ideário da sabedoria do poder, seres humanos que mesmo através da remontagem da liberdade, mesmo que esta (liberdade) esteja inteiramente perdida e banida deste mundo, sentem em si a necessidade de serem reconduzidos a uma nova liberdade, sentindo-a vivamente, saboreando e conservando o germe em seu espírito, a isso não há outra denominação se não “a servidão”.

Essa servidão aqui referendada é circunstanciada em um aparelhamento físico definido na visão Foucaultiana de Panóptico, sendo este também um elemento responsável pela definição da ordem, da disciplina e da segurança, segundo o autor podemos defini-lo da seguinte forma:

Dispositivo importante, pois automatiza e desindividualiza o poder. Este tem seu princípio não tanto numa pessoa quanto numa certa distribuição concertada dos corpos, das superfícies, das luzes, dos olhares; numa aparelhagem cujos mecanismos internos produzam a relação na qual se encontram presos os indivíduos. (FOUCAULT, 2008: 167)

Um dispositivo importante e auxiliador nas prisões é o formato com que os prédios são edificadas, vislumbram um controle transformando-o num aparelho capaz de manter a ordem, a dinâmica da segurança e conseqüentemente definir as hierarquias de poder. Essa ocorrência é verificada no presídio regional de Itumbiara, cuja construção foi idealizada nos parâmetros do Panóptico. É arquitetado com dois blocos de celas sempre com torres em lugares estratégicos que possam visualizar toda área. Apesar do contingente de agentes prisionais serem baixo é possível verificar a preocupação com a dinâmica da segurança em todos os pontos onde se transita detentos.

Sua construção é arquitetada de tal modo que os presos fiquem sob o jugo de um controlador que observa tudo, é possível definir regras de conduta e espécies de sincretismos no sistema, ou seja, as ações não são estáticas e nem prontas e acabadas, são mutáveis à medida que se concentra pessoas, quer seja de maneira transitória ou não.

Ao sintetizar uma análise sobre a necessidade da construção de edifícios que legitimem o poder é possível definir uma perspectiva que vai desde a integração do sistema até o controle das ações.

Deve-se ressaltar que segundo Foucault “o Panóptico deve ser compreendido como modelo generalizável de funcionamento.” (FOUCAULT, 2008: 169). Através

desse funcionamento faz-se dentro das prisões as relações de poder com a vida cotidiana dos homens que estão tolhidos por um motivo criminal. Segundo Foucault:

O esquema panóptico é um intensificador para qualquer aparelho de poder: assegura sua economia (em material, em pessoal, em tempo); assegura sua eficácia por seu caráter preventivo, seu funcionamento contínuo e seus mecanismos automáticos. É uma maneira de obter poder. (FOUCAULT, 2008: 170)

Esse modelo utilizado durante décadas para ser facilitador da ordem dentro do sistema prisional, se mostrou deficitário na medida em que não foi havendo investimentos por parte do Estado. No presídio regional de Itumbiara, (GO), cuja administração fica a cargo do estado de Goiás sob a supervisão da AGSEP⁴, um dos problemas enfrentados é com relação à necessidade de aumento no contingente de pessoal, sobretudo de Agentes Prisionais. A direção não consegue administrar toda uma estrutura desse nível sozinha, é extremamente importante o amparo do estado e apoio da sociedade civil. O que na prática não acontece, e essa depreciação faz surgir o “poder paralelo”. Conforme nos afirma Clarissa Nunes Maia, (et. al.) “As estruturas estatais débeis e os mecanismos corruptos de recrutamento e controle nas diferentes instâncias da burocracia do Estado criavam problemas para a administração das prisões e a aplicação das leis.” (MAIA, et al, Vol. I, 2009: 70/71)

O controle dessas estruturas depende da dedicação e empenho do Estado, desse modo surgem as lideranças naturalmente. O controle normativo por parte da direção do presídio, não é exercido de forma regular, pois falta pessoal habilitado, e, conseqüentemente, vai ocorrendo a formação de grupos que se constroem a partir da troca de favores ou aquisição de material ilícito utilizado para fomentar as relações de sobrevivência.

Nesse aspecto pode-se salientar que o universo paralelo é construído dentro das prisões pela inoperância do próprio sistema, não há os investimentos necessários para que haja uma plena fiscalização e um ordenamento que possibilite de fato uma ressocialização. Segundo Clarissa Nunes Maia, (et. al.)

Vários fatores podem ser mencionados para se entender estas realidades. As limitações financeiras e a instabilidade política dão conta, em parte, da falta de entusiasmo na formulação e implementação de ambiciosos projetos para a reforma das prisões. (MAIA, et al, Vol. I, 2009 : 70)

Constata-se, pois, que por mais que ocorra uma preocupação com construções, com edificações, melhorias, o controle do Panóptico deveria estar nas mãos da direção das prisões, o que na prática não ocorre. Comumente vemos o Estado virar as costas para a situação complicada em que se encontram várias prisões, quer seja de ordem estrutural, quer seja de condições subumanas de sobrevivência a que os presos se sujeitam. O que deveria servir como ressocialização em muitos níveis se torna um

⁴ AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL. Criada através da Lei nº 17.305, de 04 de Maio de 2011. Nesta Lei o Art. 1º reza o seguinte: Na Lei nº 16.885, de 13 de Janeiro de 2010, a denominação “Superintendência do Sistema de Execução Penal da Secretaria da Segurança Pública” é substituída por “Agência Goiana do Sistema de Execução Penal”, para adequação aos termos da Lei nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011, que trata da organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

caldeirão de problemas pela falta de investimentos e estrutura adequada para o devido funcionamento.

Na visão foucaultiana a estrutura física é responsável por transformar qualquer ambiente, para tanto o Panóptico seria uma instituição disciplinadora na qual é possível vivenciar “*Diversos processos mais profundos.*” (FOUCAULT, 2008: 173).

Deste modo no dia a dia de um presídio é preciso fomentar e organizar as ações de tal modo que propicie uma funcionalidade disciplinadora fazendo com que ocorra uma neutralização do perigo. O Panóptico absorve o poder que emana do Estado, se bem administrado e dinamizado evita a criação do poder paralelo, conforme nos mostra o próprio Foucault:

(...) originalmente cabia – lhes principalmente neutralizar os perigos, fixar as populações inúteis ou agitadas, evitar os inconvenientes de reuniões muito numerosas; agora se lhes atribui (pois se tornaram capazes disso) o papel positivo de aumentar a utilidade possível dos indivíduos. (FOUCAULT, 2008: 173)

Pode-se verificar deste modo que o núcleo de poder se relaciona também com as estruturas a que se encontram, e a forma como são conduzidas. As prisões não deveriam ser geradoras de determinados poderes, mas pelo contrário, “*Minha hipótese é que a prisão esteve, desde sua origem, ligada a um projeto de transformação dos indivíduos.*” (FOUCAULT, 1979: 131). Na sua essência a prisão é o campo destinado à ressocialização, não deveria ser geradora de micropoderes. A característica primordial de uma instituição desse nível é buscar a ressocialização e não a construção de delinquentes que se autodeterminam dentro do sistema prisional.

Essa transformação é determinada por diversos níveis que caem em diferentes anomalias, a disciplina passa a ser interna e externa. Como isso é possível? No momento em que a direção do presídio impõe suas leis e regras de conduta sobre o Panóptico, está fazendo valer sua autoridade a que foi constituída; essa seria a disciplina externa. Porém o Poder Paralelo, a disciplina interna, é algo factualmente existente em estruturas desse nível, o Panóptico tem seus moradores, e no caso das prisões, entre os detentos existe um respeito pela liderança, por aqueles que dispõem do controle interno, e nesse aspecto subentende a existência de dois níveis de disciplina a interna e a externa, conforme elucida Foucault:

(...) enquanto por um lado os estabelecimentos de disciplina se multiplicam, seus mecanismos têm uma certa tendência a se desinstitucionalizar, a sair das fortalezas fechadas onde funcionavam a circular em estado ‘livre; as disciplinas maciças e compactas se decompõem em processos flexíveis de controle, que se pode transferir e adaptar. (FOUCAULT, 2008: 174)

O poder, portanto passa a ser funcional destaca-se pela similaridade a que se constitui, no caso das prisões perpassa níveis de formação e de constituição naturalmente. Conforme podemos notar a seguir nas palavras do próprio Foucault:

E para se exercer, esse poder deve adquirir o instrumento para uma vigilância permanente, exaustiva, onipresente, capaz de tornar tudo visível, mas com a condição de se tornar ela mesma invisível. Deve ser como um olhar sem rosto que transforme todo o corpo social em um campo de percepção: milhares de olhos postados em toda parte, atenções móveis e sempre alerta, uma longa rede hierarquizada, que, segundo Le Maire, comporta para Paris os 48 comissários, os 20 inspetores, depois os ‘observadores’, pagos regularmente, os ‘moscas abjetas’ retribuídos por dia,

depois os denunciadores, qualificados de acordo com a tarefa, enfim as prostitutas. (FOUCAULT, 2008: 176)

Quando se fala em disciplina deve se levar em consideração todo um conjunto de regras, que é impetrada no cotidiano das instituições. O Poder acaba sendo controlador e dinâmico, ultrapassa o controle estatal e impõe regras de conduta, acaba sendo determinante tanto para quem o pratica, no caso dos detentos, sujeitos dessa pesquisa, quanto pela parte diretiva. A disciplina contrasta com a instituição, e por ela ocorre posições heterogêneas.

Na instituição, objeto desta análise, pôde ser observado no momento da estruturação desta pesquisa, que o desafio da direção era justamente conciliar reivindicações dos detentos com a manutenção da ordem. Alguns direitos, considerados privilégios pela direção, foram cortados, o que causou revolta, porém, houve uma discussão para que se houvesse uma interação no sentido de deixar o presídio pairado pelo sentimento pacificador. Não era objetivo das lideranças internas e nem das externas travar uma guerra em prol de direitos e deveres difusos de um grupo ou de outro. Tanto no caso do Presídio Regional de Itumbiara, (GO), ou de outra casa de prisão desse nível a disciplina tem que ser interpretada e emergida em caráter controlador e muito bem analisada de acordo com cada realidade. A disciplina deverá emergir de maneiras distintas, porém, sem esquecer e qualificar algumas questões essenciais. Conforme nos mostra Foucault.

A 'disciplina' não pode se identificar com uma instituição nem com um aparelho; ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de alvos; ela é uma 'física' ou uma 'anatomia' do poder, uma tecnologia. (FOUCAULT, 2008: 177)

Dessa forma pode-se notar que a disciplina faz parte tanto da direção, quanto dos internos, e em ambos os casos se coadunam com o poder, este se auto-confirma no momento em que, hierarquicamente, é responsável por criar mecanismos disciplinadores. As vigilâncias, os rituais de soberania, se absorvem e se unem em prol de objetivos comuns, na análise aqui perscrutada sobre o Presídio Regional de Itumbiara, (GO), envolve fatores heterogêneos, pois, de um lado há a necessidade de manter o sistema integrado, com uma direção que se preocupa em evitar conflitos e problemas internos. Porém, por outro lado nas prisões existem internamente aqueles que se apropriam do poder para impor regras e limites, o que nos leva a entender que o poder é difuso à medida que se estabelece hierarquicamente, o que nos remete, em suma, a entender que é uma mecânica necessária para se conseguir ordenamento e disciplina. Ainda em Foucault, *"A formação da sociedade disciplinar está ligada a um número de amplos processos históricos no interior dos quais ela tem lugar: econômicos, jurídico – políticos, científicos, enfim."* (FOUCAULT, 2008: 179)

A disciplina está presente em todo segmento organizacional de uma sociedade, seja qual for a instituição, faz-se necessário implantar o desejo disciplinador, motivado pelo sentimento agregador e não excludente. Desta forma o que vemos comumente é uma necessidade de se criar modelos de acordo com o aparelhamento, de acordo com os mecanismos nos quais terão sua aplicabilidade.

O Presídio Regional de Itumbiara, (GO), têm se mostrado um campo propício para se aplicar uma disciplina corretiva, afim de que ocorra uma transformação, e,

conseqüentemente, uma mudança da condição de “presos” para “reeducandos”. Nesse momento o grande desafio foi tratar a disciplina como parte do processo, como um poder característico e necessário. Essa dinâmica, concatenada com o poder, ou relações de poder, perpassa por campos difusos, como econômico, político, sociológico e jurídico, e portanto é determinante no momento de sua execução. Para Foucault:

De uma maneira global, pode – se dizer que as disciplinas são técnicas para assegurar a ordenação das multiplicidades humanas. É verdade que não há nisso nada de excepcional, nem mesmo de característico: a qualquer sistema de poder se coloca o mesmo problema. Mas o que é próprio das disciplinas, é que elas tentam definir em relação às multiplicidades uma tática de poder que responde a três critérios: tornar o exercício do poder o menos custoso possível (economicamente, pela parca despesa que acarreta; politicamente, por sua discrição, sua fraca exteriorização, sua relativa invisibilidade, o pouco de resistência que suscita); fazer com que os efeitos desse poder social sejam levados a seu máximo de intensidade e estendidos tão longe quanto possível, sem fracasso, nem lacuna; ligar enfim esse crescimento ‘econômico’ do poder e o rendimento dos aparelhos no interior dos quais se exerce (sejam os aparelhos pedagógicos, militares, industriais, médicos”, em suma, fazer crescer ao mesmo tempo a docilidade e a utilidade de todos os elementos do sistema. (FOUCAULT, 2008: 179/180)

Apesar de ser um grande desafio, pode-se entender que a disciplina se faz necessária na medida em que se transforma num veículo ordenador, num condutor de regras capaz de transformar segmentos em expoentes sintetizadores de realidade, ou seja, transforma, condena, ordena, determina e constrói. Nas palavras do próprio Foucault:

(...) é por isso que a disciplina fixa; ela imobiliza ou regulamenta os movimentos; resolve as confusões, as aglomerações compactas sobre as circunstâncias incertas, as repartições calculadas. Ela deve também dominar todas as forças que se formam a partir da própria constituição de uma multiplicidade organizada; deve neutralizar os efeitos de contrapoder que dela nascem e que formam resistência ao poder que quer dominá – la: agitações, revoltas, organizações espontâneas, conluios – tudo o que pode se originar das conjunções horizontais. (FOUCAULT, 2008: 181)

Deste modo é notório analisar que a motivação em se criar uma disciplina, em ordená-la, parte justamente da cisão com o poder. Este nobilíssimo mecanismo é o grande causador de articulações, organizações. Quem o tem pode se apropriar de uma faceta modificadora de qualquer realidade. No caso das prisões quem detém a liderança de um grupo, ou possui adeptos, pode se aproveitar e exercer sua autoridade em prol de benefícios para si mesmo.

E no caso do Presídio Regional de Itumbiara, (GO), o poder é estabelecido por dois grupos, que se integram com seus **robozinhos**⁵, e aqueles que fazem parte do grupo possuem certos privilégios, conforme nos é referendado pelo depoimento a seguir:

*Durante o período que eu permaneci preso eu vi algumas situações interessantes sobre as relações dos presos.
Na verdade não havia facções, mas os presos comandados por um único homem, que ditava as regras entre os presos e o que mais me chamou a*

⁵

Maneira como os detentos apelidavam aqueles que devotavam fidelidade aos líderes do Presídio.

atenção era como algumas decisões de uma certa forma era acatada também na direção do presídio.

Esse homem se chama I.F. o termo que eu ouvi os presos dos serviços gerais da administração comentavam era que ele tinha os robosinhos, que na verdade eram presos que recebiam a proteção do I, e devotavam-lhe obediência em troca de algum favor, que ia de fornecimento de drogas ilícitas até material de higiene pessoal.

*Havia um outro preso que ficava isolado, de quem os outros presos tinha muito medo, porque o tratavam como um sociopata que atendia ela alcunha de Nenezão. Eu tive informações que o novo diretor do presídio colocou um fim no reinado de ambos transferindo o Sr. I. para outro local.*⁶

Nesse aspecto a arte de dominar, de sustentar uma fonte de poder é definida, estruturada e respeitada no presídio. Resta, pois, àqueles que entram ou que não fazem parte da *Massa, do sistema*, aderir ou nas palavras do próprio ex-detento: “Fingir de morto”.⁷

Nas prisões a liderança pode ser benéfica para evitar confusões, ou indisciplinas, no caso de existir mais de um grupo, faz-se necessário o diálogo (o que nem sempre existe), ou utilização dos meios definidos no Panóptico, transferindo respectivos grupos para alas distintas. A disciplina se homogeniza nesse meio e logo é vista sua utilidade, tanto por parte da direção, quanto por parte das lideranças internas, os corpos se ajustam, as condutas se configuram e as relações se expropriam. Na ótica instaurada por Foucault a disciplina tem um caráter elementar de utilidade e multiplicidade conforme nos elucida abaixo:

É preciso, além disso, que as disciplinas façam crescer o efeito de utilidade próprio às multiplicidades, e que tornem cada uma delas mais útil que a simples soma de seus elementos; é para fazer crescer os efeitos utilizáveis do múltiplo que as disciplinas definem táticas de distribuição, de ajustamento recíproco dos corpos, dos gestos e dos ritmos, de diferenciação das capacidades, de coordenação recíproca em relação a aparelhos ou a tarefas. (FOUCAULT, 2008: 181)

A disciplina nas prisões traduz um sentimento privativo que é vivenciado pelos detentos, ela é totalmente oposta à disciplina imposta externamente pela direção dos presídios. Internamente se organizam afim de regulamentar uma subordinação de uns com os outros, seria a emancipação do “mais poder” na visão Foucaultiana.

Numa vertente homogênea com o “mais poder” se fixam de um mesmo lado e fazem emergir novas formas de ordenamento, regras e conduta, que se estruturam a partir da necessidade de se criar laços sistemáticos de sobrevivência ou um interesse concreto em determinada ação, coação ou aquisição de benefício. Para Foucault podemos sistematizar a disciplina da seguinte forma:

Elas têm o papel preciso de introduzir assimetrias insuperáveis e de excluir reciprocidades. Em primeiro lugar porque a disciplina cria entre os indivíduos um laço ‘privado’, que é uma relação de limitações inteiramente diferente da obrigação contratual; a aceitação de uma disciplina pode ser subscrita por meio de contrato; a maneira como ela é imposta, os

⁶ Depoimento do Sr. H. A. F., ex-detento do Presídio Regional de Itumbiara, (GO), concedido em 20/06/2011.

⁷ Idem.

mecanismos que faz funcionar, a subordinação não reversível de uns em relação aos outros, o 'mais poder' que é sempre fixado do mesmo lado, a desigualdade de posição dos diversos 'parceiros' em relação ao regulamento comum opõem o laço disciplinar e o laço contratual, e permitem sistematicamente falsear este último a partir do momento em que tem por conteúdo um mecanismo de disciplina. (FOUCAULT, 2008: 183)

Portanto pode-se concluir que as relações de poder estão intimamente ligadas às noções disciplinares e estas por sua vez se legitimam pela efetiva utilização do poder como combustível desse ordenamento. Faz-se nesse momento, quer de maneira abstrata, quer de maneira concreta, uma sublimação imediata na qual os corpos se convivem e demonstram como é possível estabelecer relações de diferentes níveis num ambiente cada vez mais conflitante. O único caminho para esta faceta hermenêutica é observar os níveis desses micropoderes e como se estabelecem.

Os micropoderes são discutidos tanto no âmbito interno (entre os detentos) quanto no externo (parte diretiva dos presídios). A direção tem seus códigos e regras de funcionamento e busca impô-las com rigidez a fim de preservar a ordem, e manter o curso normativo desta instituição, porém, os presos também possuem seus códigos e regras que se impõem de um preso sobre outro preso. Deste modo criou-se a chamada “Lei de Massa”⁸ (RAMALHO, 2008: 35), e nessa arbitrariedade legitimada por essa doutrina, cada um dos detentos é juiz de sua própria causa, e a ninguém era atribuído o poder de arbitrar as questões dos outros. Essas chamadas *Leis de Massa* regulavam a ordem na vida do crime.

No núcleo penitenciário poder-se-ia pensar que a “Massa era o conjunto dos presos ou dos criminosos ou um subgrupo deles.” (RAMALHO, 2008: 35). De fato, “Na massa é o crime, é pessoal do crime(...)”⁹

Muitos presos se definem como pessoas acostumadas ao sistema. Conforme vemos: “Vida Louca, Adrenalina Pura (...)”¹⁰ Ou como mesmo dizem: “Somos Irmãos no Mundo do Crime.”¹¹

A leitura ao pé da letra dessas expressões, no entanto, tem que ceder lugar a uma acuidade maior para que se possa escapar ao engano que elas produzem inicialmente. Na verdade, a Massa:

*(...) é uma entidade, é uma entidade deles. (...) Entidade do delinquente... A massa, como eu estava explicando, a massa é um trato entre nós mesmos, quer dizer, a massa refere ao crime, a massa refere ao crime.*¹²

⁸ Essa Terminologia é criada pelos detentos para definir as Leis internas definidas pelas lideranças.

⁹ Experiência relatada por um preso da Casa de Detenção de São Paulo transcrita por José Luiz Ramalho em seu livro “Mundo do Crime: a ordem pelo avesso”. Trata-se da experiência limite de um preso na tentativa de provar-se como “recuperável” em face de obstáculos impostos e intransponíveis: infelizmente, tem-se que omitir alguns trechos dos mais convincentes neste depoimento que se encontrará em anexo, para não identificar a pessoa. A riqueza de detalhes e a força da denúncia da entrevista justificam sua inclusão como uma forma de divulgação do protesto nela contido e uma contribuição a quantos se disponham a aprofundar a reflexão sobre o tema em questão.

¹⁰ Depoimento do Sr. H. A. F., op. cit.

¹¹ Idem.

¹² Experiência relatada por um preso da Casa de Detenção de São Paulo .

No mundo dos detentos as palavras “entidade” e “trato” são termos utilizados frequentemente para auxiliar na compreensão do significado das *Leis de Massa* como algo distinto dos presos ou dos criminosos, e permite compreendê-la como conjunto de regras postulado e seguido por eles.

Os detentos se definem como pessoas preparadas para passar de uma vida, até certo ponto normal, e se estabelecer dentro do pragmatismo destas Leis. Esse sistema torna-se o fio condutor da análise referendada nesse artigo, que quer demonstrar, ainda que de maneira sucinta, como um reeducando é integrado ao convívio dos presos e se inseri na observância de novas Leis. Ele passa de uma sociedade civil pública regida por Leis Estamentais e passa para uma estrutura pré-determinada por micropoderes fundamentados nas *Leis de Massa*.

Os presos, portanto, além de ter de lidar com estruturas carcerárias geralmente opressoras, precisavam se habituar à vida dentro de uma comunidade na qual teriam de negociar sua condição enfrentando estruturas de poder que, às vezes, nem sequer entendiam por completo. (MAIA, et al, Vol. I, 2009: 65)

Embora pareça algo esgotado os mecanismos de poder não foram muito estudados na história, na sua totalidade tem-se privilegiado os arautos do poder, tais como reis, generais, coronéis, portanto, podemos enaltecer a preocupação de parte da historiografia moderna em buscar uma relação dicotômica com realidades e estruturas antes nunca estudadas. Michel Foucault já previa esse desafio quando afirma, “Estudaram as pessoas que detiveram o poder. Era a História anedótica dos reis, dos generais”. (FOUCAULT, 1979: 141).

Ao adentrar esse mundo paralelo temos a impressão clara que a acepção do poder se relaciona com a capacidade de aproximar os presos de uma espécie de sobrevivência no sistema. Existe facilmente uma sanção por parte de quem detêm o poder para com aqueles que não coadunam com as regras estabelecidas na sociedade carcerária, o não cumprimento das *Leis de Massa* traz punições. E o que fazer? Essas relações tornam-se perigosas no tocante às consequências que podem ser emergidas, estaria nesse momento sendo criado um jogo de interesses, conforme nos é elucidado abaixo:

Relações horizontais de solidariedade – baseadas em afinidades raciais, regionais, sexuais e inclusive políticas – eram comuns, ainda que frágeis. Estabelecer relações de clientelismo e cumplicidade com os administradores e guardas das prisões era um recurso bastante utilizado, mas uma perigosa faca de dois gumes. (MAIA, et al, Vol. I, 2009: 65)

Mas uma indagação faz-se necessária nesse momento: quem tinha o direito de pertencer à massa? É uma compreensão fantástica do sistema, pois, nem sempre aquele que estava preso, ou, tinha acabado de ser preso, fazia parte da massa. Essa questão foi levantada para um depoente, e sua resposta é reveladora:

Não, não é porque...vem gente para a cadeia que já está recuperado. Ele é trabalhador, pai de família, mas correu com o carro e atropelou um cidadão. Ai ele foi condenado porque ele matou; é recuperado mas tem a condenação. Ele vem para a cadeia, mas não é criminoso. Quer dizer, ai já não faz parte de massa. Quer dizer, esse...aquele errou mas ele vai pagar por aquele, vai embora, já era. Esqueceu já, nunca mais vai lembrar da massa. Agora aquele indivíduo da massa, ele vai embora, o nome dele vai ficar aqui na

*cadeia. Lá fora ele deixa um livro na cadeia, aí manda recado para um amigo que está na cadeia, aí o nome dele fica sempre em massa. O jornal mostra a foto dele, o fulano tá fazendo isso e aquilo, aquele tá fazendo aquilo, certo. Agora outro preso, um criminoso comum, matou o outro por acaso, aconteceu, acidente, ele não é de massa, foi um erro por acaso. Esse aí já é esquecido. Só é lembrado mesmo e considerado na massa aquele que vive na massa, que praticou dentro da massa e vive na massa, certo. A diferença é essa.*¹³ (RAMALHO, 2008: 149)

Apesar de serem todos presos, do ponto de vista da Lei Penal, podemos notar que nem todos eram criminosos e nem todos pertenciam à massa. Não pertenciam por estarem no sistema prisional devido a um acidente, o que não os conduz à condição de criminosos. Dois elementos são norteadores para entendermos a definição do criminoso e sua pertinência à massa: a ligação pós-cadeia, pós-cumprimento da pena e a continuação da prática de crimes. E essa afirmação relatada se legitima com a foto no jornal e o nome na cadeia. A relação conquistada dentro da cadeia se estabelece pela *Lei de Massa*, pela relação desta com o poder, findando, com a consolidação destes com o saber. Ambas as relações são concomitantes, pois, foram desenvolvidas dentro do próprio sistema com um formato opressor, e conseqüentemente definidas por aqueles que o lideram e dominam.

Como síntese desse estudo pode-se referendar notadamente que o invólucro que prende o sistema é a relação estabelecida no momento em que o cidadão é preso. É traduzido nesse momento o nível em que o preso se encontra o que ele representa no mundo do crime, e o que representará na comunidade de Massa.

Quem chegava na cadeia como preso era imediatamente testado por quem pertencia à massa, sobre “o seu conhecimento do crime”. Nesta abordagem havia duas possibilidades: a do indivíduo que era “pacato a respeito do crime” e então ia ser aproveitado pelos da massa. Com essa experiência na cadeia a pessoa não passava a ser imediatamente da massa. O período era um período de “aprendizado”, onde se tomava conhecimento da vida do crime sem ter participado, permanecendo ali dentro numa posição desvantajosa. O “pertencer à massa” só iria se dar depois, quando a pessoa saía da cadeia e “partia pro crime”. A outra possibilidade era a do indivíduo que já era da massa antes de entrar na cadeia. Nesse caso, ele já sabia “se expressar”, conhecia as leis da massa e procurava se fazer respeitar. Diante de qualquer atitude que punha isso em dúvida, ele sabia como agir e “manter a moral em pé perante a malandragem.” (RAMALHO, 2008: 36)

Desta forma podemos entender que a relação estabelecida é quase um “*mal necessário*”, pois tenta manter o ordenamento dentro do sistema, logicamente é exercido por quem consegue desenvolver, e acima de qualquer coisa impor. A dicotomia é totalizada na medida em que o poder é estabelecido através do saber, e este emerge nas ações e definições de regras. “(...) desta ou aquela forma de saber, mas que exercer o poder cria objetos de saber, os faz emergir (...)” (FOUCAULT, 1979: 141).

Por conseguinte, pertencendo ou não à *Massa*, o preso tem que se adequar ao novo mundo em que viverá pelo período de sua pena. Evidentemente que alguns presos eram submetidos com maior rigor à aplicabilidade das *Leis de Massa*, que era variável de acordo com a localização na cadeia ou pela pertença a algum grupo, facção ou gueto

ao qual pertencia. Era buscado espaço de atuação, procedimentos, afim de normatizar as *Leis de Massa* nesse mundo tomado pelo multiculturalismo dos corpos que ali se estabeleciam.

E esses corpos se misturam numa convivência caracterizada pela malandragem, “*A massa exige um proceder, proceder de malandro*”. (RAMALHO, 2008: 38.) e nessa ótica, evidentemente surgem problemas, o que é natural dentro de uma sociedade civil, porém, nas prisões esse enfoque muda, as diferenças nem sempre são resolvidas pela via do diálogo, ocorrendo problemas de ordem estrutural no universo interno das prisões, conforme nos é elucidado abaixo no trecho do livro de José Ricardo Ramalho:

A massa exige um proceder, proceder de malandro. Este “proceder” se compunha de determinadas regras cuja infração acarretava sanções de pesos desiguais. Havia certas infrações cuja sanção por parte da massa era, em geral, mais branda, e não implicava necessariamente em atitudes drásticas, a não ser no caso de repetições ou desavenças pessoais anteriores. Em outros casos, a infração assumia na massa um outro caráter e exigia sanções mais enérgicas por parte de quem era atingido. Os problemas entre presos podiam ser solucionados com uma discussão em que os motivos eram explicados e aceitos, ou uma briga (motivos não aceitos) o que em geral dava aos participantes, principalmente ao perdedor, o direito de retaliação, podendo até chegar ao assassinato. (RAMALHO, 2008: 38)

Ainda diante do exposto José Luiz Ramalho mostra em seu livro algumas regras de conduta e procedimento, fundamentais para sobreviver no sistema carcerário, conforme é demonstrado abaixo:

Entre as regras do “proceder”, as principais eram:

- a) regras que se referiam à vida cotidiana no interior do xadrez¹⁴*
- b) regras que se referiam às trocas e circulação de objetos entre os presos em geral;*
- c) regras que se referiam às prescrições de solidariedade e ajuda mútua entre os presos em geral;*
- d) regras que referiam às atitudes “morais” dos presos de modo geral;*
- e) finalmente, a regra fundamental: não “caguetar¹⁵”. (RAMALHO, 2008: 39)*

As noções de regras no sistema prisional eram apenas relevantes pelos procedimentos internos mais generalizados, podemos deste modo verificar que o Poder é o principal foco de transformação do universo das prisões e, nesse arcabouço, foi possível trazer à tona conclusões que nos são postas claramente como viés permeador desta análise, as quais nos permitem concluir que o universo paralelo no sistema prisional é uma realidade constante mesmo que seja em uma simples prisão ou um presídio de segurança máxima. As Leis de Massa são notoriamente sistematizadas internamente, transitam pelas emersões de poder, ou tipos de poder, podem ser caracterizadas como uma episteme¹⁶ dentro do sistema carcerário.

¹⁴ Adjetivo utilizado para caracterizar a prisão. Geralmente é um pseudônimo utilizado pelos presos.

¹⁵ X-9, Delator, Dedo-Duro.

¹⁶ (grego epistême, entendimento, conhecimento científico).

1. [Filosofia] Conjunto dos diversos saberes científicos pertencentes a uma época. 2. [Filosofia] Conhecimento científico, por oposição à opinião sem fundamento ou sem reflexão.

Num universo pouco explorado dentro da historiografia, onde aproximadamente 400 mil homens e mulheres são tratados de maneira aviltante nas prisões, de onde voltam mais degradados do que quando entraram, estamos percorrendo uma via introdutória nesse processo.

Deve-se compreender que nesse processo é identificável uma tentativa de releitura entre Poder e Saber, e estes se implicam mutuamente, se existe poder conseqüentemente foi constituído pelo saber e na via contrária o saber resulta fatalmente em novas relações de Poder. Esse é o principal viés que se apropria no sistema carcerário com seus Micropoderes estabelecidos pelos líderes resultando nas *Leis de Massa*.

Esse processo histórico sobre as prisões cria um embate: onde as relações de Poder devem ser respeitadas e onde devem ser ceifadas? Tendo como objeto desta pesquisa o Presídio Regional de Itumbiara, (GO), o que se observa são fatores históricos extremamente relevantes. Internamente, na doutrinação do poder e no ideal de colocá-lo em prática como dominação, alguns líderes se fizeram doutores da antiga cadeia existente em Itumbiara, (GO), e levaram esse mesmo espírito para o novo Presídio Regional.

Factualmente pode-se notar que os problemas no trato com o poder, com as Leis de Massa, iniciaram através de um processo histórico-econômico ainda na antiga cadeia de Itumbiara, (GO). Algumas relações já existiam há algum tempo e as mudanças não ocorriam por inoperância da polícia e falta de iniciativa dos líderes municipal e estadual. E nesse aspecto a criação de certas resistências e ressalvas foi um fator primordial para se tomar uma atitude mais drástica e concretizar o projeto que ora se instaurava.

O poder verificado, tornando-se ponto nevrálgico deste trabalho, refere-se ao perfil de algumas instituições ditas totalitárias, onde ocorrem estratégias de anulação do indivíduo do seu convívio social. Se tratássemos do objeto de nossa análise (Presídio Regional de Itumbiara, (GO)) como um modelo ideal de prisão, ou ainda, se elevássemos tal análise a uma proposta de insurreição de um modelo ideal, na qual fosse possível impor regras de moral, trabalho regenerador, estímulo ao arrependimento e o retorno à práticas religiosas, estaríamos inculcando à reforma penal um ideal que não é seu objetivo, “(...) *prisão modelar é uma utopia, que se desfaz diante do mundo prisional*” (AZEVEDO, 1997: 15). A trajetória percorrida pela prisão sempre foi de domesticação e coerção dos indivíduos.

Após essa definição, a relação de poder e sua aplicabilidade nas prisões, mais precisamente no Presídio de Itumbiara,(GO), deve-se agora avançar no sentido de objetivar esta pesquisa em consonância com seu objeto. Procurar de maneira empírica demonstrar a estrutura de uma sociedade carcerária que há algumas décadas ficou sob o jugo de uma insensata e preconceituosa sociedade. A partir dessas relações de poder demonstradas até o presente momento poderemos entender as transformações ocorridas, adentrando o universo interno do presídio regional de Itumbiara, (GO).

Ao iniciar essa análise é necessário trazer á tona as discussões circunstanciadas anteriormente. Pode-se notar que “(...) *à luz das premissas teóricas de Michel Foucault*” (AZEVEDO, 1997: 02) pretende-se agora analisar o poder disciplinar e suas implicações tendo como base empírica as principais características e mudanças ocorridas no Presídio Regional de Itumbiara, (GO). Desde sua inauguração em 2009 até os dias atuais.

A problemática das prisões passa por três campos essenciais, defendidas nessa análise: poder, hierarquia e disciplina. Esses três pilares foram historicamente fontes de discussão em rodas sobre *Humanização nos Presídios*. Essas rodas serviam para denunciar os desmandos, promiscuidade e demais alcunhas que definem a maneira deplorável que algumas casas de prisão se encontravam.

O interesse por singularizar o presídio regional de Itumbiara, (GO), pode ser entendido como espaço para prática da análise sobre o poder, ainda segundo Azevedo “*A prisão é o espaço privilegiado para as práticas da sujeição, e é, estrutural, funcionando com capacidade para resistir às tentativas de tornar transparente seu exercício a sociedade.*” (AZEVEDO, 1997: 02/03).

A alusão principal da análise proposta é interpelar como os exercícios de poder se estabelecem no objeto de investigação proposto. Para tanto se utiliza como parâmetro as fecundas dinâmicas referendadas por Michel Foucault sobre o poder. Segundo Foucault, “*(...) as penitenciárias existem para segregar e esconder os criminosos da sociedade, sob o pretexto de reeducá-los. [...] Visando punir sua alma.*” (FOUCAULT, 2008: 173-176). A prisão torna-se fator preponderante para relativizar a formação de uma sociedade de delinquentes, com regras e códigos de pesquisa. O que evidentemente é identificado no Presídio Regional de Itumbiara, (GO).

O estudo do Poder Disciplinar remete a aspectos gerais encontrados na estrutura social desta prisão. Foco de nosso estudo é perceptível à existência das redes de poder, de conflitos que induzem a desequilíbrios, e em negociações que traduzem um equilíbrio precário. Formata-se uma gama de idéias e valores que compõem o universo prisional, até se confrontar com o preço da manutenção da ordem e a inibição das práticas ilegais. Esse universo só se torna objeto de investigação a partir do momento em que se traz o mesmo em um processo histórico, o que faremos a seguir.

Com a mudança da antiga cadeia, situada na zona urbana de Itumbiara, (GO), para o presídio, foi possível implementação de projetos de ressocialização, como trabalhos na empresa PLANTAR, atendimento jurídico e psicológico com estagiários da ULBRA e a Escola Extensiva do Colégio Estadual Adoniro Martins de Andrade que funciona com o projeto E.J.A. (Educação de Jovens e Adultos), sendo que ao término do primeiro semestre do ano de 2011 ocorreu a formatura da primeira turma da unidade prisional. Após o cumprimento de suas penas 03, (três) detentos sairão com o diploma de 2º grau. Apesar do trabalho em prol da ressocialização a reabilitação nem sempre foi alcançada, pois, sempre existem dificuldades e um descaso por parte do poder público. Segundo Teixeira “*No sistema penitenciário brasileiro, o ideal de reabilitação foi incorporado tardiamente e abandonado precocemente; ou seja, não chegou, efetivamente, a orientar as práticas de diferentes agentes e instituições no interior do campo*”. (TEIXEIRA, 2006, apud GODOI, 2010: 52)

Nesse aspecto podemos constatar o caráter meramente incapacitante, excludente e até certo ponto segregacional da prisão, visto numa ótica bem clara no presídio de Itumbiara, (GO). Pode-se enaltecer o caráter formativo das prisões, porém, o que pode ser visto através do objeto de investigação aqui proposto, é uma eminente concordância em que, nem sempre ocorre um universo formal de penalidade, nem pode se esperar uma transformação absoluta. Conforme nos mostra Foucault.

(...) a prisão figura, muitas vezes, como uma das penas possíveis: seja como condição do trabalho forçado, seja como pena de talião para aqueles que atentaram contra a liberdade alheia. Porém, não aparece como a forma

geral da penalidade, nem como a condição de uma transformação psicológica e moral do delinquente. (FOUCAULT, 1997: 35).

Michel Foucault adentra o universo prisional tendo como base as transformações que marcaram a transição medieval para a penalidade moderna, o que de certa forma engendra a mudança da cadeia de um bairro habitacional para uma região estrategicamente escolhida onde poderia ser arquitetado um prédio moderno e com uma maior segurança, o princípio do panoptismo. Desta forma podemos salientar que o estudo das prisões é visto sobre a perspectiva dos corpos e não de ideais morais.

O que podemos destacar de refutante na análise de Foucault, e que se abriga ao corolário de Itumbiara, (GO), é sua perspectiva modernizante de analisar as prisões. Ele emerge uma abordagem meramente negativa do poder (o poder que reprime, que destrói) e prioriza um enfoque positivo (o poder que exercita corpos, que molda subjetividades). Deste modo no lugar da questão jurídica ele traz a questão da prisão como *“tática política de dominação orientada pelo saber científico, que define a moderna tecnologia do poder de punir, caracterizada pelo investimento do corpo nas relações de poder.” (SANTOS, 1939: 01).*

Todavia no tocante a essa análise, pode-se ressaltar que o estilo de se tratar a dominação requer um saber cientificista, pois, norteia novos mecanismos de observação e pode gerar automaticamente uma gama de relações voltadas para o alvo principal aqui estabelecido, que é: o delinquente, ou reeducando, ou preso, etc.

Pode-se ressaltar que, como tantas outras instituições prisionais, o Presídio Regional de Itumbiara, (GO), está intimamente ligado a disciplinarização que se inicia no final do século XVIII e percorre um mesmo ideal até o século XX. Podemos assim relacionar a discussão defendida em Vigiar e Punir como *“(…) métodos que permitem o controle minucioso das operações dos corpos, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade”.* (FOUCAULT, 2008: 126). Pode-se caracterizar dessa forma o jeito de ser de uma prisão, as relações presentes nas estreitas discussões e nas observações que motivaram análise ao nível aqui exposto. Estes estilos de casas de prisão sobreviveram por séculos sem declinarem de seus objetivos. Sempre motivaram análises e servirão de exemplo para estudo sobre relações de poder e método, quer seja psicologizante ou de caráter operatório. É a proposta veiculada quando da escolha do Presídio Regional de Itumbiara, (GO), como objeto de investigação.

O presídio Regional de Itumbiara, (GO), localiza-se em um região fronteira, rota do tráfico de drogas, o que contribui para o aumento do número de detentos. A maioria dos reeducandos que residem no presídio é formada de traficantes ou usuários, de acordo com pesquisa, o principal problema e, controle no presídio, é com a entrada e consequente uso de drogas, sendo este o principal fator que fomenta as relações de subserviência no presídio. Quem detém o poder e lidera grupos é aquele que tem um certo controle econômico maior, consegue meios para adquirir drogas, sustentando o tráfico e consequentemente se utiliza deste meio em benefício próprio. Esse é um grande traço utilitário congregado em nosso objeto de pesquisa. Foucault ainda dizia: *“A sociedade disciplinar se constitui entre o fim do século XVIII e o início do XIX, caracterizando-se pela descoberta do corpo humano enquanto alvo de poder e objeto de saber.” (FOUCAULT, 2005: 79).*

De acordo com pesquisa feita com ex-detentos do presídio, existem dois tipos de lideranças que regem o controle interno do presídio, o que nos dá margem para dizer

que o poder é exercido, no caso por duas pessoas, uma autoridade interna respeitada pelos detentos, que se constituiu pela questão financeira, fomentando o uso de drogas dentro do presídio, conseguindo assim um ciclo de pessoas ao seu redor que trabalham em prol do fortalecimento de seu grupo os chamados **robozinhos**. Consegue negociar também materiais de higiene pessoal e demais gêneros de necessidade para o cotidiano nas prisões. Na via contrária, existe outro líder que na visão do entrevistado exerce sua autoridade por ser considerado pelos demais detentos um sociopata, o que transmite medo e insegurança, isso provoca a formação de outro grupo que é constituído pelo medo. Na visão dos presos não é possível prever a reação deste cidadão, “*Não pode com o inimigo, junte-se a ele.*”¹⁷

Todavia verifica-se aqui dois tipos de poder, o que é elucidado com a citação abaixo que bem remonta a idéia aqui referendada:

A primeira conclusão a que se chega é que os presos sempre buscaram, freneticamente, conseguir mais autonomia e um maior poder de negociação em torno das regras de funcionamento da prisão, tanto no interior da comunidade de encarcerados como entre estes e os guardas e oficiais de justiça. (MAIA, et al, Vol. I, 2009: 64;)

Ainda segundo Ramalho essa difusão de Poder, como ocorrido no presídio de Itumbiara, (GO), pode ser verificada da seguinte forma:

Assim como a direção da cadeia tinha suas regras de funcionamento e as impunha com rigor aos presos, estes também dispunham de um conjunto de regras que tinha vigência entre eles e eram aplicáveis por uns presos sobre os outros, somente. As regras da cadeia, assim como as Leis da justiça de um país, tinham autoridades reconhecidas como tais, às quais eram atribuídas o poder de aplicá-las, poder que pairava acima das partes envolvidas.” (RAMALHO, 2008: 35).

Deste modo, como em todas as casas de detenção, o poder se eclode de maneiras abstratas. O poder não seria propriedade de uma classe que o teria conquistado, uma vez que ele é menos uma propriedade do que uma estratégia, e seus efeitos não são atribuíveis a uma apropriação, e sim a pontos singulares por onde passa. E nesse aparato pode-se elencar elementos da disciplina, os corpos que se estruturam, se absorvem, e se emancipam como principal responsável pelo exercício do saber. Esse saber esta intimamente relacionado com o que chamamos de tônica do poder disciplinar, que se instrumentaliza de forma hierárquica com as multiplicidades difusas. Segundo Foucault:

Os elementos da disciplina são: 1) a distribuição dos corpos (construção de quadros que organizam as multidões num espaço analítico e útil, quadriculado, de base celular); 2) o controle da atividade individual (prescrição de manobras, com a codificação instrumental do corpo de modo a estabelecer as engrenagens entre ele e os objetos, garantindo um bom emprego do corpo e do tempo, que devem ser integralmente úteis 60); 3) a organização das gêneses (imposição de exercícios, que colocam as atividades em séries continuamente progressivas de elementos simples, numa evolução linear, integrando uma tecnologia política do corpo e da duração que permite uma intervenção pontual); 4) a composição das forças (organização de táticas para articular um conjunto de corpos-segmentos numa máquina multissegmentar de modo a obter-se um aparelho eficiente) (FOUCAULT, 2008: 125-152).

O poder disciplinar, ou os elementos da disciplina, todavia, se encontram ou reencontram com a ótica do poder, no presídio de Itumbiara, (GO), e remete-se a uma denotação fragmentada em duas frentes, anteriormente discutidas, nas quais as variáveis: economia e força acabam emergindo. Portanto existem dois grupos nos quais o poder se singulariza de diferentes formas e pode ser entendido da seguinte maneira:

“O poder não está localizado no Estado e em seus aparelhos, sendo ele “local” em dois sentidos diferentes: é local porque nunca é global e também não é local para não ser localizável, porquanto é difuso. (DELEUZE, 1988: 35/36)

Por conseguinte pode-se dizer que a relação do corpo com o poder é dicotômica, nesse sentido, toda produção de um corpo é produção de poder para esse corpo, e se, portanto, submeter o corpo é necessariamente dotá-lo de mais poder *“e de possibilidades de reversão, desvios e resistências” (EWALD, 1993 apud VIANNA, 2010: 83)*. Na visão de Foucault surge nesse âmbito outro elemento norteador da análise da disciplina: *“A Docilidade”*. Ainda segundo Foucault: *“A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra, ela dissocia o poder do corpo.” (FOUCAULT, 2008: 127)*. Volta-se para a análise anteriormente delatada por um dos entrevistados, em que duas vertentes de formas distintas legitimam o poder no interior do Presídio, utiliza os corpos em benefício de suas ações.

Consequentemente as noções de poder se abarcam em duas frentes que nos fazem enaltecer as similaridades existentes. Pode existir um confronto de ideologias, mas de forma natural legitima o exercício dos corpos. Nessa relação o que se destaca são as formas distintas de utilidade, de disciplina e de obediência. Curiosamente podemos instigar um novo viés, nas palavras de Roberto Machado podemos defini-lo da seguinte forma:

(...) tem como alvo o corpo humano, não para supliciá-lo, mutilá-lo, mas para aprimorá-lo, adestrá-lo. [...] O que lhe interessa basicamente não é expulsar os homens da vida social, impedir o exercício de suas atividades, e sim gerir a vida dos homens, controlá-los em suas ações para que seja possível e viável utilizá-los ao máximo, aproveitando suas potencialidades e utilizando o sistema de aperfeiçoamento gradual e contínuo de suas capacidades.

Objetivo ao mesmo tempo econômico e político: aumento do efeito de seu trabalho, isto é, tornar os homens força de trabalho dando-lhes uma utilidade econômica máxima; diminuição de sua capacidade de revolta, de resistência, de luta, de insurreição contra as ordens do poder, neutralização dos efeitos de contra-poder, isto é, tornar os homens dóceis politicamente. Portanto, aumentar a utilidade econômica e diminuir os inconvenientes, os perigos, políticos; aumentar a força econômica e diminuir a força política. (MACHADO, 2001: 15-17)

O presídio de Itumbiara, (GO), acaba tendo algumas similaridades com outras casas de prisão, porém, abarca diferentes caminhos e proposições, o que o torna singular em uma análise histórica. Revestidas de novas conotações com ideário de subserviência, servidão e submissão, ingredientes fundamentais para acirrar disputas, formação de hierarquias e estruturação de um UNIVERSO PARALELO.

Dentro desse aspecto há uma característica importante no presídio de Itumbiara. Como a maioria dos presos são pessoas envolvidas no mundo das drogas, alguns se tornam criminosos mesmo na infância, inclusive alguns com passagens pelo CRAI (Centro de Recuperação de Adolescentes Infratores), por conseguinte, na visão de Ramalho essas atitudes podem ser mensuradas de duas formas conforme nos é relatado abaixo:

Se o nato não tinha “recuperação” porque “nasceu na marginalidade”, os que não eram natos podiam “recuperar-se” pois uma eventualidade os colocou no mundo do crime ao qual, na verdade, não pertenciam. A transformação, a “recuperação” se fazia por meio de atos de vontade e individuais, únicos meios que os presos eram capazes de propor na transformação da situação. Não percebendo que condições sociais podiam ser mudadas, toda transformação ficava restrita a processos individuais, com base em ações que, neste sentido, podiam realizar pessoas enquanto indivíduos, por atos de vontade. (RAMALHO, 2008: 72/ 73)

Nesse âmbito aparece o termo *Nato*. Essa terminologia é utilizada para descrever aquele que “nasceu na marginalidade” (RAMALHO, 2008: 73). Sua trajetória é marcada por forte desnível social, por transformações intrépidas no seio familiar, onde é inevitável não encontrar abrigo no mundo do crime. Mas incorre-se em algumas preponderâncias, pois, mesmo sendo nato o processo de ressocialização está aberto para quem dele quer apropriar-se. A grande faceta de interrogação é saber a que nível criminal cada um se encontra, pois, a regeneração passa primeiro por um entendimento da condição social, e a posteriori quanto a posição no submundo do crime. De acordo com pesquisa feita na unidade prisional de Itumbiara, (GO), a média de idade dos detentos é baixa, o que não quer dizer que todos tenham necessariamente que ser considerados “*Marginais Natos*”. Na visão do entrevistado o marginal nato pode ser relativizado da seguinte forma:

(O que é marginal nato?) Marginal nato é aquele que desde cedo começou a delinquir . Ele vai pro RPM. O RPM é o ginásio do crime. Aqui é a faculdade. Então a vida dele passa a ser uma seqüência de crimes, em virtude da miséria os próprios pais aceitam aquilo que ele traz para casa, sabendo que é produto de um erro. Então o marginal vem dentro da própria casa. Não é culpa dos pais, mas eles têm parcela de culpa pois eles admitem. Aceitam devido a necessidade. Esse é o marginal nato, porque ele não se recupera. São aqueles que 5 ou 6 vezes saem daqui e voltam. (...) Quando chega o bonde que são os presos novos que chegam, aqui mesmo se comenta, fulano de tal voltou, e a gente vai ver se é realmente, e já se comenta, fulano de tal voltou, aqui internamente, então a gente até brinca, pois a gente está fazendo uma luta pra ir embora e você já voltou. E dão sorte, pior a revolta da gente é essa. (RAMALHO, 2008: 73)¹⁸

Essa condição de marginal nato proposta por Ramalho faz uma introspecção no submundo do crime, tornando-o passível de análise com conotações diferenciadas. O termo *Nato* pode legitimar por um lado a existência de pessoas ligadas ao crime desde os primórdios de sua vida, porém é complicado tecer um juízo de valor entre recuperáveis e não recuperáveis, o que não vem a ser o propósito aqui definido. Apesar de serem vistos como bandidos por grande parte da sociedade, a aglomeração de

¹⁸ As entrevistas realizadas por Ramalho foram efetuadas na Casa de Detenção de São Paulo e estão incógnitas. Foram utilizadas nesta pesquisa sempre que percebemos que contribuiriam para o entendimento da temática.

detentos não pode ser encarada na sua totalidade em igualdade de condição, como, caso perdido. Existem aqueles que se espelham ou se customizam com a família e o trabalho, afim de não mais se reintegrar ao crime, conforme depoimento abaixo:

Uma base de uns 20% estão recuperados e outros pretendem se recuperar e esperam apoio lá fora. Tem muitos que dizem, quando eu sair daqui eu vou lutar, se eu tiver apoio, senão eu me desvio. Inclusive tem um no xadrez que era polícia, foi guarda muitos anos, lutou, lutou, depois foi destruído, foi pra vida do crime. Aqui dentro está recuperado, então ele diz, saindo lá fora, eu vou trabalhar, mas se eu ver que não dá certo, não vou ter apoio da sociedade... porque tem gente que se sente destruído nessa situação. Agora se sou mal visto aqui, eu vou pra outro lugar, vou fazer tudo pra ser bem recebido, vou viver de acordo. Se um dia um daqui que não me considerava chegar lá e disser alguma coisa, o de lá não vai acreditar. Você vai acreditar no que vê, não no que ouve. Quando eu sair daqui pego minha família e vou para outro lugar. (RAMALHO, 2008: 70)

A base de muitas mudanças tem sido efetuada pelo apoio da família, que no presídio de Itumbiara, (GO), tem direito de visitas aos domingos, inclusive a visita íntima. Na quinta-feira os mesmos familiares tem o direito de enviar comidas, roupas, utensílios, cartas, é a chamada COBAL¹⁹. Para os detentos quinta-feira e domingo são os melhores dias da semana, pois, na quinta poderão ter uma comida melhor e no domingo terão a oportunidade de rever os entes queridos.

Essa estreita relação com a família traz uma similaridade conflitante, pois, não dá margem para afirmar que todos presos são acoplados como escória da sociedade e não mais se reintegrarão à vida cotidiana de uma sociedade civil.

Os fatores de destaque no processo de ressocialização, ou alternativas dentro do sistema prisional, servem de atrativos para alguns detentos, pois, diminui a pena, e para a direção do presídio é um fator positivo para garantir a ordem e um bom comportamento por parte da maioria dos detentos. Conforme nos é referendado através de entrevista com direção do presídio:

Os projetos de recuperação estão funcionando em ressocialização onde são oferecidas vagas de estudo e trabalho interno e externo para os reeducandos prestarem seus labores, ambas as formalidades os mesmos são beneficiados com remissão de pena, para cada três dias trabalhados é subtraído um dia da pena e cada dezoito dias estudados são diminuídos um dia da pena.²⁰

Essas oportunidades que são oferecidas no presídio são encaradas por alguns presos como oportunidade de se “*isolar da massa*” (RAMALHO, 2008: 82). Aqueles privilegiados com o trabalho estariam alheios aos problemas, rebeliões, subversões, e por outro lado conseguiriam ladear a autoridades em busca de uma melhor reavaliação de pena. Uma boa conduta sempre é vista como oportunidade de redução de pena.

Paradoxalmente os detentos que participam dos trabalhos oportunizados pela direção do presídio são classificados pelos demais detentos como “*alcagueta*”²¹, pois, em troca de manter a posição de cela livre ou participante de algum projeto proposto, na visão de alguns detentos, são capazes de qualquer coisa, inclusive de entregar o irmão do mundo do crime.

¹⁹ COBAL: Significa Companhia Brasileira de Abastecimento. Os presos dão esse nome ao dia em que recebem comida dos familiares. Quinta-Feira dia de Cobal.

²⁰ Relatório emitido pela Direção do Presídio Regional de Itumbiara, (GO).

²¹ Delator. X-9 na visão dos presos. Dedo-duro.

Todavia, todos detentos, após, passar por um período na cadeia, aparentemente profanam que estão recuperados, que a punição foi fundamental para se abarcarem novamente na rotina da vida pública, social. O desafio principal é condicionar uma boa conduta em prol de um bom emprego de um bom trabalho. A sociedade nem sempre se mostra flexível no acolhimento de ex-detentos.

O período que os detentos passam no presídio servir-se-á como uma proposta de recuperação, conforme nos é exposto por depoimento:

A vida aqui ensina. O homem, se ele não aprender aqui não aprende em lugar nenhum. Não adianta ele ir pra penitenciária, não adianta ele ir pra o manicômio, não adianta ir pra lugar nenhum. (...). Se uma pessoa é boa pra você eu tenho que ser bom pra ela. Então um funcionário aqui na casa, se eu sou ruim pra ele, se eu desobedeço, então ele tem que me tratar mal também. Se eu trato mal ele, ele tem que me tratar mal e talvez me pôr no castigo que é competente, e nós devemos respeitá-los porque eles são talvez como nossos pais aqui e tomam conta de nós a vigilância. E muita gente que fala pensa que a Casa de Detenção e pensa que é isto e aquilo outro, é coisa do outro mundo. Não é nada do que o pessoal pensa lá fora. Aqui é uma casa de recuperação. (RAMALHO, 2008: 84)

Desta forma a vida na cela tem se constituído numa lição para aqueles que são recuperáveis, ou, cometeram um delito caracterizado como “*legítima defesa da honra*”. Desde a entrada na cela é definido um código de ética entre os detentos e também dos mesmos para com os agentes prisionais.

Nesse código de ética há uma variação interessante que vai desde a chegada do BONDE²² com os presos mais novos, até a sujeição dentro do espaço da cela. A cela é constituída de seis JEGAS²³, sendo construídas no formato de beliche, três de cada lado e corredor de acesso entre as mesmas. No final do corredor tem a porta de entrada para o BOI²⁴. Os novatos que chegaram de bonde têm que se sujeitar a ficar com o pior lugar no espaço da cela para dormir, que seria ao lado do Boi. Com as constantes transferências ou término das penas, as Jegas vão esvaziando e numa ordem hierárquica, de chegada à cela, vão sendo habitadas. Outra alternativa para se obter uma Jega e sair do colchão no chão é comprar o direito sobre a mesma, e nesse aspecto há uma diferenciação de preço de acordo com negociação ou interesse entre as partes.

Outro fator preponderante nesse código dos presos é a utilização do Boi. Entre os habitantes da cela não é permitido, após a realização das necessidades fisiológicas, a utilização do papel higiênico, é obrigatório o banho, a higiene é fundamental entre eles. Essa é uma visão geral de todos entrevistados.

Essa conduta utilizada entre os detentos, o bom relacionamento com a direção do presídio e com os agentes prisionais, é fundamental para evitar a sanção de ir para o famoso CORRÓ²⁵. O castigo tira o direito à COBAL, às visitas, ao convívio, ao banho de sol, etc. Se isolam, como se fossem portadores de doença contagiosa. É o temor de todo detento.

²² Termo utilizado pelos presos que defini a chegada de novos integrantes condenados a cumprir pena no presídio.

²³ Termo utilizado pelos presos para apelidar o beliche, as camas.

²⁴ Termo utilizado pelos presos para apelidar o banheiro.

²⁵ Termo utilizado pelos presos para apelidar a cela do castigo, na qual, existe apenas uma janela pequena no formato 20cm X 20cm e um banheiro pequeno.

Pode-se notar que uma nova sociedade se forma dentro do presídio, é um mundo relativamente equidistante da realidade vivida por uma sociedade comum, conforme nos é elucidado em depoimento abaixo:

(O que o senhor viu nesses 10 anos de cadeia?) Bastante coisa sabe, bastante mesmo, isso aqui me ensina muito. Mas de tudo mesmo sabe, apesar da gente ter um pouco de experiência, na cadeia a gente aprende mais ainda, mais ainda. É um mundo aparte, como ia dizendo meu amigo poeta que passa seus lazes escrevendo livros, fazendo poesia. É uma das ocupações que não nos são proibidas, pelo contrário, beneficia. Vai lançar seu livro, daqui a uns meses sobre presos, está pra sair, que é justamente a vida da cadeia (RAMALHO, 2008: 84/85).

A vida no cárcere é considerada pela sociedade “*como momento de recuperação dos infratores da Lei*”, (RAMALHO, 2008: 88), porém nas entrevistas foi possível verificar certo descrédito na iniciativa de ter a cadeia como modelo eficiente de socialização. Para os entrevistados em geral a cadeia se apresentava como “*a escola*” ou a “*faculdade do crime*” (RAMALHO, 2008: 88), era percebido claramente aparente contradição entre objetivos e resultados, e o resultado de tudo era a impossibilidade de se voltar a uma vida normal depois da cadeia. “*(...) ser preso (ou ser delinquente em um caráter mais geral) significava fazer parte de um grupo que parecia estar previamente escolhido pela sociedade para desempenhar tal função*”. (RAMALHO, 2008: 87).

O fato da sociedade não coadunar com a ideia de absorver os presos dando-lhes uma oportunidade, mostra claramente que o caminho poderá ser novamente o retorno à vida do crime. Esse retorno agora já será feito de maneira mais evolutiva, pois, o convívio interno propiciou um aprimoramento ainda maior e uma teia de relacionamento que cresce rapidamente quando se destaca o mundo do crime. Podemos legitimar essa premissa através das ideias de Ramalho expostas abaixo:

O fato da sociedade discriminar os que saiam da prisão, segundo os presos, fazia com que eles facilmente retornassem à chamada vida do crime. Ao fazê-lo voltavam de uma forma mais sofisticada, “com a mente mais evoluída” no que diz respeito ao saber do mundo do crime. Segundo os presos, para quem saía da prisão havia duas possibilidades: ou ser “honesto demais” ou “bandido demais”. Por estar na cadeia, frente ao pesquisador, falando sobre recuperação os presos se referiam aos que saiam ‘honestos’. (RAMALHO, 2008: 87)

O próprio depoimento é refutante no sentido da falta de crédito que a sociedade insiste em perscrutar. Legítima e denota o conseqüente problema enfrentado pelo ex-detento. Abaixo trecho de depoimento expõe melhor esse ideário:

*Eu saio daqui com o interesse de me regenerar, a sociedade não me deu apoio, vou voltar pro crime.
Mil problemas, mil problemas. Eu, por exemplo, estou com uma série deles e penso que na hora eu quero me esforçar o máximo pra não vacilar, entendeu. Vou vacilar, mas não vou dar mancada. Não vou dizer que vou voltar à vida do crime, porque não sou da vida do crime, vou voltar a trabalhar. Uma situação igual a essa eu não volto. Capacidade não me falta, agora precisa ver as pessoas que vão me dar serviço, se vão me dar confiança, me dar crédito. Confiança e crédito na pessoa e não na capacidade. O sujeito ter estado na cadeia vai dificultar 90%.
Se não tiver ninguém que ajude, acredito que o camarada encontra bastante dificuldade, que às vezes tem gente que sai da cadeia e já falam pra mim,*

que não tem uma casa, um lar, não tem ninguém pra receber. Então... infelizmente, se o cara quer se recuperar, quer se regenerar, não pode. Ele sai, não tem ninguém pra dar uma ajuda, não tem dinheiro, chega na rua ele tem que roubar mesmo. Ele não tem que roubar, ele tem que sair de outra maneira, mas ele não quer saber disso. A última coisa que ele fez foi roubar, então ele vai roubar outra vez. (RAMALHO, 2008: 88)

Todavia o mundo do crime acaba se tornando um ciclo vicioso, “as mesmas caras saem e voltam cotidianamente.”²⁶. Apesar de terem uma força de vontade muito grande, em alguns casos maior que a vontade do crime, não encontram sustentáculo, ajuda, apoio, e o destino é novamente a rota de perigo do mundo do crime. Conforme elucidado abaixo através de depoimentos:

Eu estou com força de vontade mas ninguém me ajuda. Eu vou voltar pro crime. Quando ele voltar pro crime, ele volta completamente diferente, a mente dele evoluída, conviver aqui dentro aprendeu. Aqui é a escola, a verdadeira escola, viveu aqui aprendeu. Então ele vai praticar coisas que nunca praticou, onde o jornal é muito útil, manual, porque o jornal faz o bandido também, a imprensa. Então o cara se sente, puxa vida, o jornal está me criticando, falando que eu sou isso, sou aquilo, esses caras vão me matar. Tem medo deles matar então no fim ele sai matando também, pra depois morrer. (RAMALHO,2008 : 90)

Apesar de considerarem que o mundo do crime tem riscos incalculáveis muitos se doam de corpo e alma para atingir os objetivos propostos pelo mundo tão dinâmico. A grande maioria dos entrevistados propõe uma conotação baseada na facilidade para se adentrar a um grupo ou facção, o complicado é conseguir sair, o que traduz a discussão anterior sobre o ciclo vicioso. Além do mais a partir do momento em que se inserem em algum grupo algumas características tem que vir à tona de qualquer forma, a pessoa se torna por força das ações fria e calculista, e acima de qualquer coisa humilde. Conforme depoimento abaixo:

O mundo do crime não é mil maravilhas, para você entrar numa facção é fácil, mas para sair é difícil, no crime a pessoa tem que ser humilde se não é mal visto. Eu entrei no mundo do crime em 2006, minha primeira experiência foi um assalto a mão armada em Rio Verde, (GO), num supermercado. Depois desse assalto comecei a vender drogas e fazer assalto a mão armada, e eu não me considero pertencente ao crime, porque eu tenho uma família com uma estrutura de vida boa, mais que nem fala o ditado, quanto mais eu ganhava, mais eu queria, mas hoje vejo que o crime não é bom.²⁷

A relevância encontrada no Presídio Regional de Itumbiara, (GO), se dá nas relações sociais que são estabelecidas no convívio entre os detentos. Por se tratar de um presídio de segurança mediana, com características similares a outras unidades prisionais, é factual a disciplinaridade que se pode observar no convívio entre os detentos (o que foi constatado através de entrevista). A direção do presídio acaba tendo que se sujeitar a algumas nuances em prol da segurança e da paz. A incidência de mudanças sempre gerará incertezas, mas, não abalará o sistema. É uma sociedade

²⁶ Depoimento do Sr. R. S. P. J. concedido em 04/08/2011.

²⁷ Depoimento do Sr. R. S. P. J. concedido em 04/08/2011.

estamental em via de regras. Esse é o retrato de uma política baseada: na subserviência e acima de qualquer outra evidência, na emancipação do poder.

Portanto podemos concluir neste artigo que existem várias maneiras de abordar uma temática historiográfica, desde o acompanhamento de um tema, análise de um objeto de pesquisa, ou ainda uma discussão já debatida e desenvolvida por diversos intérpretes do corolário dessa ciência social fascinante que é a história. Pode-se também apresentar uma leitura de um tema restrita à sua própria obra, o que não foi feito neste trabalho. Esses caminhos não são os únicos, evidentemente, alguns deles são projetos para uma vida, outros privilegiam algumas coisas de um e outro. Acredito que um dos princípios que nortearam essa pesquisa foi a busca pela audácia Foucaultiana no campo da História, ou porque não dizer, no campo das ciências humanas.

Sem o colorido mais forte que lhe impôs grande parte da tradição interpretativa, e que por vezes o aprisionou apenas no campo filosófico, este pensador foi destaque por traços coerentes em suas colocações, e por se tornar tão atual no cenário acadêmico. Do princípio ao fim de suas obras mostra-nos a preocupação em inaugurar um método claro para o prosseguimento de seus passos, como se fosse um bom cartesiano em meio à floresta a ser revelada.

Procurei analisar o Presídio Regional de Itumbiara, (GO), com o intuito de desmistificar a visão de alguns campos das ciências sociais e da ideologia dominante. Tratei do papel do estado enquanto aparelho, segundo o qual os presos se tornam impotentes e submissos, onde são taxados de vadios, agressivos, indisciplinados, escória. Neste campo, pode-se observar que tais colocações são inadequadas para explicar a real situação desta instituição. Também é incorreta a versão de que a prisão molda os presos ressocializando-os para o convívio social. Procurei demonstrar como, ao invés do que se imagina, a prisão incita mecanismos de violência e aniquilamento das individualidades, formando redes de poder.

Na célere visão Foucaultiana a prisão mesmo fracassando atinge seu objetivo, ou seja, suscita uma forma particular de ilegalismo separado e organizado por ela. Aqueles que entram na prisão, (presos, agentes penitenciários, diretores, empresários) ficam definitivamente marcados pelo prodigioso entrecruzamento. Basta ouvir os próprios depoimentos.

De fato, o que se observa, é a própria fabricação da Microfísica do Poder, singular, difusa, operatória, que se resumem simbolicamente todas as outras formas de ilegalismos, e é útil e tolerável pelo aparelho de estado²⁸.

Nesta pesquisa procurei extrair conhecimento propriamente específico do campo da Sociologia, uma empiria que emana do fato social. Nesta perspectiva é provável que o que vimos no mundo da prisão seja parte relativamente pequena das estratégias anônimas do poder e que contenha no final a chave para a real compreensão da vida prisional. Mas diante dos fatos aqui expostos, não restam dúvidas de que a participação, virtualmente compulsória, na ordem da prisão suscita, incita, provoca, propicia, a manutenção de mecanismos de poder.

O presente artigo conduz o poder numa dimensão histórica, numa configuração de espaço-tempo prisional. E a análise desse mesmo espaço-tempo é confrontada num caráter empírico, hermenêutico, epistemológico. Para tanto é confrontada a dimensão da oralidade posta através das entrevistas, e também a institucional que se intitula como a

²⁸ Michel Foucault expressa essa ideia de que a prisão incita ilegalismos tolerados ou promovidos pelo sistema: “O Circuito da delinquência não seria o subproduto de uma prisão que, ao punir, não conseguisse corrigir, seria o efeito direto de uma penalidade que, para gerir as práticas ilegais, investiria algumas delas num mecanismo de “punição-reprodução” de que o encarceramento seria uma das peças principais.” (FOUCAULT, 2088: Pg. 174)

parte diretiva da instituição objeto de pesquisa desse trabalho. Sendo assim cria-se um embate, uma estratégia de guerra e ação.

Conforme as premissas Foucaultianas procurei partir das práticas sociais para os objetos e não o inverso. E a constatação é que no universo da prisão a produção da verdade e os saberes são um poder positivo, invisível, molecular, que atuam em todos os pontos do social, constituindo redes de relações das quais ninguém escapa.

Por fim, ao afastar-me do modelo legal de poder, afinal o poder não é algo que se tenha propriedade, que se troque ou venda, tentei construir uma nova configuração deste fenômeno social. Desta forma, o funcionamento do poder é melhor compreendido através da ideia foucaultiana que se exerce por meio de estratégias e que seus efeitos não são imputáveis a uma apropriação, mas a manobras táticas e técnicas.

BIBLIOGRAFIA

- AZEVEDO, José Eduardo. **A Penitenciária do Estado. Análise das Relações de Poder na Prisão.** Campinas, (SP),: [s. n.], 1997.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil/DIFEL, 1989.
- FONTANA, Josep. **A história dos homens.** Bauru-SP: EDUSC, 2004.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**, 18ª ed. São Paulo: Graal, 1979.
- . **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão.** Petrópolis: Vozes, 2008.
- . **Resumo dos Cursos do Collège de France (1970-1982).** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.
- GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos.** Rio de Janeiro: Perspectiva, 1974.
- JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A Ressocialização através do Estudo e do Trabalho no Sistema Penitenciário Brasileiro.** Rio de Janeiro, Editora UERJ, 2009.
- MACHADO, Roberto. **Ciência e saber. A Trajetória da Arqueologia de Foucault.** Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- MACHADO, Roberto. **Por uma Genealogia do Poder In: FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- MAIA, Clarissa Nunes...(et. al.) **História das Prisões no Brasil. Vol. I.** Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- . **História das Prisões no Brasil. Vol. I.** Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- PAIXÃO, Antônio Luiz. **Recuperar ou Punir? Como o estado trata o criminoso.** São Paulo: Cortez, 1987.
- PORTELLI, Alessandro. **O Que Faz a História Oral Diferente.** Revista Projeto História, nº 14. São Paulo, fevereiro de 1997.
- RAMALHO, José Luiz. **Mundo do Crime: A Ordem pelo Averso.** Rio de Janeiro: BVCE (Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais), 2008.
- SANTOS, Ary dos. **Como Nascem, como vivem e como morrem os criminosos.** Lisboa: Livraria Academia, 1939.
- TADEU, Tomaz. **O Panóptico.** Traduções de Guacira Lopes Louro, M. D. Magno. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum** / Revisão Técnica Antônio Negro, Cristina Meneguello, Paulo Fontes. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a História**. Lisboa: Ed. 70, 1987.

VIANNA, Giselle Sakamoto Souza. **Disciplina, direito e subjetivação: uma análise de Punição e estrutura social, Vigiar e punir e Cárcere e fábrica**. Campinas, SP : [s. n.], 2010.